



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 104/2019 – Do Executivo – Concede Auxílio a Organizações da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de setembro de 2.019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSO ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 104/2019 – Do Executivo – Concede Auxílio a Organizações da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

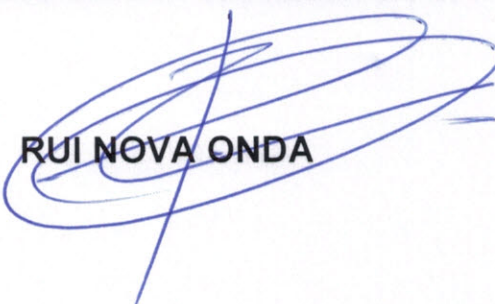
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA


MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA


RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 104/2019 – Do Executivo – Concede Auxílio a Organizações da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de setembro de 2019.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

PATRÍCIA MAGALHÃES

JOSÉ EDUARDO DOS REIS



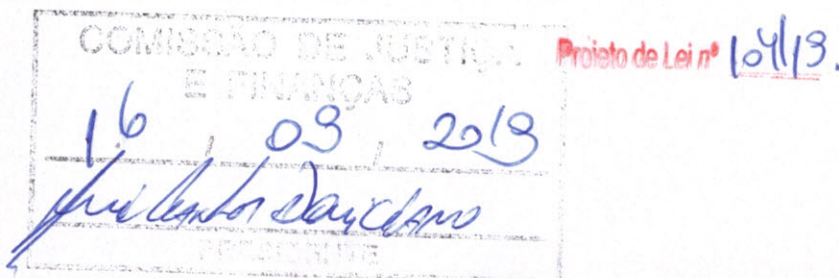
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

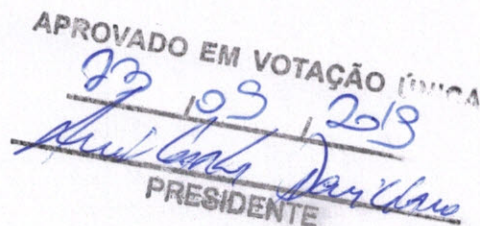
06 de setembro de 2019

Of.GAB.nº 706
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que concede Auxílio à Organização da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente provido de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

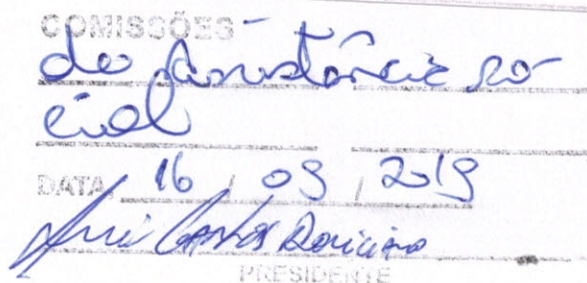
Renovamos os protestos de estima e consideração.



VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

PROTÓCOLO DE ENTRADA
Sequência: 709 / 2019 Data/Hora: 11/09/2019 13:43
Descrição:
OFÍCIOS DO EXECUTIVO
OF. Nº706 DO GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Concede Auxílio à Organizações da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente provido de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício de 2.019, sob a forma de Auxílio, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a Organizações da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, com a finalidade do desenvolvimento do Projeto “Transformando o Espaço de Convívio” beneficiado através de destinações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme resolução nº 074 de 14 de junho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - O Lar do Pequeno Vicente, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.317.467/0001-95, com sede à Rua Antônio Alexandre Neder, nº 45 – Jardim Nova República, neste município, de Utilidade Pública, tem por finalidade social promover ações e atividades, e desenvolver programas visando a conquista gradual da autonomia e plena cidadania da criança, do adolescente e da família; desenvolver programas de promoção e assistência social para os diferentes segmentos da sociedade; e, promover o entrosamento entre os programas que vierem a ser estabelecidos pelos governos municipal, estadual e federal e/ou entidades privadas no campo da promoção e assistência social com os programas, atividades e ações do Lar do Pequeno Vicente.

Art. 3º - O valor do auxílio será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) repassado em parcela única, com a finalidade de executar o Projeto “Transformando o Espaço de Convívio” conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º - O auxílio autorizado por esta lei será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço de 31/12/2018, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

Art. 5º - O auxílio concedido será firmado por período de 06 (seis) meses, por meio do instrumento jurídico “Termo de Fomento”, com fundamento na inexigibilidade de chamamento público, prevista no Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Art. 6º - Fica a OSC Lar do Pequeno Vicente obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2019, junto ao Departamento de Assistência Social desta Prefeitura nos termos da legislação vigente, em conformidade com as Instruções nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e o Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 7º - A parceria firmada por esta lei obedecerá às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e as regulamentações do Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para estabelecer termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, sediada em São João da Boa Vista, para desenvolver o Projeto “Transformando o Espaço de Convívio” beneficiando crianças e adolescentes com um ambiente agradável e bonito de se conviver, através da reforma das salas, cortinas, refeitório e restauração da pintura total do prédio.

Ocorre que a OSC Lar do Pequeno Vicente foi beneficiada com recursos financeiros referentes a destinações de incentivos fiscais dedutíveis do Imposto de Renda através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, num valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando que 20% do valor depositado permanece ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assim, será direcionado a OSC Lar do Pequeno Vicente o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O repasse deste recurso será realizado através de uma parceria,



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

formalizada pelo Departamento de Assistência Social, órgão responsável pelo CMDCA.

Considerando que as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são regulamentadas através da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.620/2016, esta parceria será firmada através do Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, baseado na inexigibilidade do chamamento público nos dispostos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que declara o seguinte: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

A formalização da parceria se dá através de Auxílio, conforme aprovação da Resolução nº 074 de 14 de junho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por lei específica autorizadora do repasse, nos moldes em anexo.

Conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.620/2017, o Monitoramento e a Avaliação dessa parceria serão realizados através do Departamento de Assistência Social junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (06.09.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal